



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

Criado pela LEI MUNICIPAL nº 481 de fevereiro de 2011

EDIÇÃO ORDINÁRIA 071/2026 - Nova Olinda-PB, 21 de setembro de 2026.

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 057/2026

Institui a Comissão Intersetorial e Especial para a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), do Plano Municipal destinado à Prevenção, ao Enfrentamento e ao Atendimento Especializado de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e do Plano Decenal Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Município de Nova Olinda - PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de cumprimento das diretrizes legais federais, estaduais e recomendações do Ministério Público para a consolidação das políticas públicas voltadas à infância e à adolescência,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersetorial e Especial encarregada de coordenar, elaborar e consolidar os seguintes instrumentos de planejamento estratégico no âmbito municipal:

I - O Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI);

II - O Plano Municipal destinado à Prevenção, ao Enfrentamento e ao Atendimento Especializado de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (em atendimento à Lei nº 13.431/2017); e

III - O Plano Decenal Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Art. 2º A Comissão ora instituída será integrada pelos membros representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), nomeados nos termos da Portaria Municipal nº 030/2026, distribuídos da seguinte forma:

I - Representantes da Secretaria de Assistência Social:

- Titular: Antônio David Neto de Alencar

- Suplente: Aline Maria Braz da Silva

II - Representantes da Secretaria de Educação e Cultura:

- Titular: Josefa Carlos de Moraes Cícero

- Suplente: Ana Carla Cruz Silva



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

Criado pela LEI MUNICIPAL nº 481 de fevereiro de 2011

EDIÇÃO ORDINÁRIA 071/2026 - Nova Olinda-PB, 21 de setembro de 2026.

III - Representantes da Secretaria de Saúde:

- Titular: Ismaildo Caetano de Medeiros

- Suplente: Danilo Fabrício Sousa Freire

IV - Representantes da Secretaria de Finanças:

- Titular: José Rafael David da Silva

- Suplente: Leocácio Rodrigues Jó

V - Representantes da Sociedade Civil e Organizações Parceiras:

- Catequese: Severino Kauã de Moraes (Titular) e Antônia Márcia Henrique da Silva (Suplente)

- Pastoral da Juventude: Maria Tawanne Amorim da Silva (Titular) e Maria Isabel Lourenço Martins (Suplente)

- Instituto Transformai: Aurélia Pereira de Araújo Neto Almeida (Titular) e Maria Aparecida Severo (Suplente)

- Unijovem Batista de Nova Olinda: Lídia Taiane Medeiros da Silva (Titular) e Maria Leite (Suplente)

Art. 3º Compete à comissão designada neste Decreto requisitar dados estatísticos, realizar diagnósticos situacionais junto às secretarias municipais e órgãos da rede de proteção, promover debates intersetoriais e assegurar a participação social na elaboração dos referidos planos.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão serão desenvolvidos de forma transversal, ressaltando-se que a responsabilidade pela execução e planejamento das políticas públicas recai de forma conjunta sobre as

secretarias municipais, cabendo ao CMDCA o monitoramento contínuo e a fiscalização em parceria com o Ministério Público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos vigentes a contar de 1º de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Nova Olinda, aos 21 de setembro de 2026.



CÍCERO DAVID DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publique-se e dê-se ciência.

